

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Revisão contratual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA

Processo Administrativo nº 23343.003561.2026-22

Termo Aditivo nº 02/2026

2º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 14/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
IFSULDEMINAS E ATUAL SERVICE LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, por intermédio da REITORIA, com sede na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, na cidade de Pousa Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto 2022, publicada no DOU de 5 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, doravante denominado CONTRATANTE, e ATUAL SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº131, Bairro Cachoeirinha, Cidade Belo Horizonte, CEP: 31.130.130 doravante designado

CONTRATADO, neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva – Sócia Diretora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000539.2024-69, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do contrato epigrafado, para nele incluir o benefício do reembolso-creche, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.372,56** (Dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).
- 2.2. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 61.180,83** (Sessenta e um mil, cento e oitenta reais, oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 734.170,00** (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais).
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 3.1.1. Gestão/unidade: 26412/158137
- 3.1.2. Fonte de recursos: 1000;
- 3.1.3. Programa de trabalho: 260253;
- 3.1.4. Elemento de despesa: 339037-01.

3.1.5. Plano interno: LPINCP23AEE.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme regras constantes do Termo de Referência, em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2026

CLEBER AVILA

BARBOSA:01390933628

Assinado de forma
digital por CLEBER

AVILA

BARBOSA:01390933628

Dados: 2026.08.13

14:47:19 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ATUAL SERVICE

LTDA:09564708000140

Assinado de forma digital por ATUAL
SERVICE LTDA:09564708000140

Dados: 2026.08.13 09:02:22 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nilza Domingues
de Carvalho

Assinado de forma digital por
Nilza Domingues de Carvalho
Dados: 2026.08.13 15:40:02
-03'00'

Nome:



Documento assinado digitalmente

ANNA JULIA COSTA COELHO

Data: 13/08/2026 19:56:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: